CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 153/ GVER/CMPV/2025.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializado para a recuperação e manutenção de ponte localizada na rua Buriti no distrito de União Bandeirantes.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado a recuperação e manutenção de ponte localizada na rua Buriti no distrito de União Bandeirantes. A referida ponte encontra-se em estado avançado de deterioração, com tábuas soltas, estrutura comprometida, o que tem causado grande insegurança aos moradores que por ali transitam diariamente. Além do risco de acidentes, a atual situação da ponte tem prejudicado a mobilidade da população local, dificultando o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o deslocamento de ambulâncias e demais serviços públicos essenciais. Dessa forma, solicita-se a realização de vistoria técnica e posterior recuperação completa da estrutura, visando garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento da infraestrutura do Distrito de União Bandeirantes.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.



Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 061A7ABE

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

---

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias*, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 061A7ABE

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 17/11/2025, 13:24:16

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 061A7ABE